



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Pedido de esclarecimento PE 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2022/34728

contato@mahara.pt <contato@mahara.pt>
Para: pregao02@ses.mt.gov.br

17 de janeiro de 2023 às 14:26

Boa tarde Pregoeira Kelly,

Vimos por meio desta solicita esclarecimento com relação a descrição dos itens licitados para registro de preço no processo PE 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2022/34728.

Acreditamos que conforme for, podemos ajudar o estado participando do certame, aumentando assim a concorrência e por consequência possivelmente diminuindo o valor da compra.

Seguem pedidos de esclarecimento abaixo:

- a. Qual o valor de referência/máximo aceitável para os itens 1 e 2 do presente procedimento licitatório?
- b. Nos produtos especificados no edital está escrito somente canabidiol 50 mg/ml e 200 mg/ml; Porém, há 3 tipos distintos de composições de canabidiol:
 - 1- full spectrum- abrange todos canabinoides da planta e contém até 0,2% de thc /conforme permitido pela Anvisa;
 - 2- Broad Spectrum- abrange todos canabinoides da planta mas é isolado o thc / zero thc; e
 - 3- isolado - canabidiol somente com concentração de CBD;
- c. Ademais, no edital não está claro se os produtos devem estar regidos pela resolução 327 - grado farma ou pela resolução 660 - importação compassiva, solicito esclarecimentos; e
- d. Há uma real necessidade de bula nos itens solicitados? Visto que para importações dos canabinoides no modelo que regem a resolução 660, apresentam análise laboratorial e certificado gmp aprovado por órgãos sanitários locais. Nesse caso a bula se tornaria dispensável nesse modelo de importação.

Agradecemos a atenção e fico a disposição.

Samir Teffeha
(41) 99119 5355